



ÉPOCA 2026-2027

PO.20 – TAÇA DE PORTUGAL BETCLIC MASCULINA (Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 14 de julho de 2026)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 Prémios

1. Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça ou troféu e 25 medalhas.
2. Ao Clube finalista serão entregues 25 medalhas.
3. O Clube vencedor, é apurado para a disputa da Supertaça da época 2027-2028.
 - a. Em caso de o Clube vencedor, ser em simultâneo vencedor do Campeonato Betclic Masculino, será o finalista vencido a disputar a Supertaça da época 2027/2028.

Artigo 2 Participantes

1. Clubes
 - a. É de participação obrigatória para os Clubes inscritos nos Campeonatos Nacionais de Seniores fixos e não fixos (PO01, PO01A, PO02 e PO03).
 - b. As deslocações às Regiões Autónomas dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP.
2. Jogadores
 - a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2026-2027.
 - b. Nos jogos da Taça de Portugal cada clube só pode participar com uma equipa, podendo nela participar todos os jogadores inscritos pelo clube e qualificados para o respetivo escalão.
 - c. A Partir dos 1/8 Final inclusive, os Clubes têm de inscrever no boletim de jogo e estar presentes fisicamente, em cada jogo, um mínimo de 12 jogadores. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de €150,00 (cento e cinquenta euros) por cada jogador em falta.
3. Treinadores
 - a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2026-2027.



Artigo 3

Modelo Competitivo

1. A prova será disputada no sistema de eliminatórias a uma só volta, e a quantidade da mesmas está dependente do número de inscrições, sendo comunicado em circular a estrutura da prova e de acordo com:
 - a. As Eliminatórias até aos 1/16 Final exclusive, poderão ser disputadas por zonas geográficas;
 - b. Entrada sucessiva a partir dos Clubes dos Campeonatos Nacionais, com integração progressiva ou em simultâneo, desde a PO03, PO02, PO01A e finalmente PO01;
 - c. Os seis primeiros classificados do Campeonato Betclíc Masculino da época 2025/2026, iniciam a sua participação nos 1/8 da PO.20 Taça de Portugal, sendo que nesta eliminatória, sempre que defrontem Clubes de Divisão inferior, jogarão na condição de visitantes.
 - d. Os restantes clubes participantes do Campeonato Betclíc Masculino da época 2026/2027, iniciam a sua participação nos 1/16 da PO.20 Taça de Portugal, sendo que nesta eliminatória, sempre que defrontem Clubes de Divisão inferior, jogarão na condição de visitantes.
 - e. As ½ finais e a final da prova disputam-se em regime de concentração (final 4).
 - f. O sorteio para as diferentes fases é efetuado de acordo com os critérios definidos nas alíneas anteriores.
 - g. Em caso de empate no final do tempo regulamentar do jogo, em qualquer eliminatória da prova, proceder-se-á à realização de apenas um prolongamento de duas partes de 5 minutos. Caso no final do mesmo ainda se verifique um empate entre as duas equipas, o desempate será realizado através da marcação de livres de 7 metros.

Artigo 4

Horário dos Jogos

1. Os dias para a marcação dos jogos serão comunicados em documento de sorteio, os horários dos mesmos serão de acordo com o Regulamento Geral FAP/Associações.
 - a) Poderão ser destinadas outras datas, a determinar pela Federação, face às necessidades das Seleções Nacionais ou em função dos resultados de sorteio para as Competições Europeias de Clubes, ou acordadas pelos clubes intervenientes.
 - b) A marcação dos jogos tem de ser feita até 7 dias após o sorteio de cada eliminatória. O não cumprimento deste prazo implica a marcação pela Federação do dia e hora do jogo.
 - c) Os jogos da Final 4 serão marcados pela FAP.



2. A entrada nos recintos e organização será de acordo com o estipulado no Título 8 do Regulamento Geral da FAP e Associações.
3. A organização dos jogos pertence ao Clube visitado.
4. Nos jogos da Final 4, a organização é da responsabilidade da FAP.

Artigo 5

Gestores de Segurança / Diretores de Campo

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Gestor de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
2. Nesta prova os Clubes ficam sujeitos às normas divulgadas em Comunicado Oficial.

Artigo 6

Oficiais de Mesa

1. Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.
2. No jogo da Final, os Oficiais de Mesa são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.

Artigo 7

Homologação de Campos

1. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de Segurança). **Este processo deverá estar finalizado até 7 dias antes do início da competição, caso tal não aconteça as marcações de jogos para esse recinto serão anuladas.**
2. Os Clubes e sociedades desportivas participantes na prova asseguram e garantem o cumprimento das normas legais em vigor relativas à segurança dos respetivos recintos desportivos, nomeadamente e entre outras, aprovando o Regulamento de Segurança, nos termos das disposições legais aplicáveis.

Artigo 8

Sanções Disciplinares

Nas 1/2 Finais e Final as sanções disciplinares em campo, para além das estipuladas em RG e Disciplinar da Federação e Associações e Regras Oficiais, são punidas com as seguintes sanções pecuniárias:



1. TREINADORES E OFICIAIS AO JOGO

- a) CARTÃO AMARELO.....75,00 €
- b) 2 MINUTOS100,00 €
- c) CARTÃO VERMELHO175,00 €

2. JOGADORES

- a) CARTÃO AMARELO NO BANCO.....75,00 €
- b) 2 MINUTOS NO BANCO.....100,00 €
- c) CARTÃO VERMELHO..... 175,00 €

Artigo 9 **Comunicação Social**

1. Nos jogos organizados pela Federação de Andebol de Portugal é obrigatória a participação do clube visitado e visitante na:
 - a. Flash Interview: Nos jogos objeto de transmissão televisiva pelo canal parceiro da Federação de Andebol de Portugal, existe a obrigatoriedade da presença do treinador principal e de um jogador de cada clube selecionado pelo Departamento de Comunicação da Federação de Andebol no caso de Final 4 ou Final. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre € 500 e € 1250,00 . Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.
 - b. Mixed Zone: Todos os jogadores e treinador principal deverão passar pela Zona Mista da Federação de Andebol de Portugal. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre € 500 e € 1250,00 . Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.
 - c. Conferência de Imprensa (no caso de realização): Deverão comparecer obrigatoriamente os treinadores, um jogador de cada equipa, e o responsável de imprensa de cada clube e deverá ocorrer no máximo 30 minutos após o final do jogo. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre € 500 e € 1250,00 . Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.

Artigo 10 **Organização de Jogo**

1. Os protocolos de início de jogo e de entrega de prémios previamente estipulados pela FAP e comunicados aos clubes atempadamente, deverão ser cumpridos na íntegra. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao clube de uma sanção pecuniária entre € 500 e € 1250,00 . Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.



Artigo 11

Disposições Finais

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2026-2027, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2026.